

**PORTARIA CFESS Nº 27, DE 1 DE ABRIL DE 2024.**

Altera a composição do Grupo de Trabalho Nacional para avaliar coletivamente o processo eleitoral, com o objetivo de identificar as potencialidades e as dificuldades das eleições e definir estratégias para normatização das cotas na constituição das chapas, do Conjunto CFESS-CRESS

**A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;

**Considerando** a Resolução CFESS nº 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1, que regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;

**Considerando** a deliberação 8.1 do eixo Administrativo-Financeiro do 50º Encontro Nacional CFESS-CRESS, de “8.1 Criar um GT Nacional para avaliar coletivamente o processo eleitoral com o objetivo de identificar as potencialidades e as dificuldades das eleições e definir estratégias para normatização das cotas na constituição das chapas.”;

**Considerando** a Portaria Cfess nº 10, de 27 de janeiro de 2024, que cria o Grupo de Trabalho Nacional, para avaliar coletivamente o processo eleitoral com o objetivo de identificar as potencialidades e as dificuldades das eleições e definir estratégias para normatização das cotas na constituição das chapas e designar as representações do Conjunto CFESS-CRESS;

**Considerando** que o assistente social Ubiratan de Souza Dias Junior, eleito conselheiro 2º suplente da gestão 2023-2026, que integra a Cofi-Cfess, requereu, em 11 de março de 2024, licenciamento das atividades do respectivo cargo por 80 dias, a partir de 15 de março de 2024, correspondendo ao período de 15 de março a 23 de agosto de 2024, fundamentado no parágrafo único do art. 43 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress, regulamentado pela Resolução Cfess nº 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1; *(A retificação referente a este considerando acha-se anexa a esta portaria)*

**Considerando** a aprovação desta portaria *ad referendum* do Conselho Pleno do Cfess;

RESOLVE:



**Art. 1º** Alterar o artigo 1º da Portaria Cfess nº 10, de 27 de janeiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Designar a composição do Grupo de Trabalho Nacional para avaliar coletivamente o processo eleitoral com o objetivo de identificar as potencialidades e as dificuldades das eleições e definir estratégias para normatização das cotas na constituição das chapas, que passa a contar com as seguintes integrantes:

Pelos Conselhos Regionais de Serviço Social (Cress)

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Cress 27ª Região – RR | Conselheira Laurinete Rodrigues da Silva (titular)<br>Conselheira Vanessa Francisca Chagas de Oliveira (Suplente) |
| Cress 5ª Região – BA  | Conselheira Anne Larissa Santiago da Maia   |
| Cress 9ª Região – SP  | Conselheira Aparecida Mineiro do Nascimento Santos (Titular)<br>Conselheira Patrícia Maria da Silva (Suplente)    |
| Cress 19ª Região – GO | Conselheira Laurita Bomdespacho   |
| Cress 10ª Região – RS | Conselheira Cíntia Florence Nunes   |

Pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)

Conselheira Kelly Rodrigues Melatti  
Conselheira Iara Vanessa Fraga de Santana  
Conselheira Marciângela Gonçalves Lima

Assessoria:

Assessoria Jurídica: Vitor Silva Alencar

Assessoria em Serviço Social: Meyrieli de Carvalho Silva

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê-se ciência às(ao) interessadas(o).

**KELLY RODRIGUES MELATTI**



## RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO CFESS Nº 1.062/2024

Na Resolução Cfess nº 1.062, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 56, quinta-feira, de 21 de março de 2024, Seção 2, página 72,

ONDE SE LÊ: Considerando que o assistente social Ubiratan de Souza Dias Junior, eleito conselheiro 2º suplente da gestão 2023-2026, requereu, em 11 de março de 2024, licenciamento das atividades do respectivo cargo por 80 dias, a partir de 15 de março de 2024, correspondendo ao período de 15 de março a 23 de agosto de 2024, fundamentado no parágrafo único do art. 43 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress, regulamentado pela Resolução Cfess nº 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1;

LEIA-SE: Considerando que o assistente social Ubiratan de Souza Dias Junior, eleito conselheiro 2º suplente da gestão 2023-2026, requereu, em 11 de março de 2024, licenciamento das atividades do respectivo cargo por 80 dias, a partir de 15 de março de 2024, correspondendo ao período de 15 de março a 2 de junho de 2024, fundamentado no parágrafo único do art. 43 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress, regulamentado pela Resolução Cfess nº 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1;

---

### **Resolução Cfess nº 1.062/2024**

Publicada no Diário Oficial da União nº 56, quinta-feira, de 21 de março de 2024, Seção 2, página 72.

### **Retificação Resolução Cfess nº 1.062/2024**

Publicada no Diário Oficial da União nº 68, terça-feira, 9 de abril de 2024, Seção 2, Páginas 65/66).